



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

GABINETE DO PREFEITO

## LEI ORDINÁRIA Nº 574/2022

TIPO: CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL DO TIPO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

### TÍTULO I CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

**Artigo 1º** - Fica alterada a Lei nº 551, de 09 de dezembro de 2021- PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

### CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Artigo 2º** - Fica alterada a Lei nº 538, de 21 de setembro de 2021- LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2022, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender aos Termos de Compromisso de Emendas nº 202102643-6 e 202102645-6 ambos visam adquirir mobiliários para Sala



de Aula das Escolas da Rede de Educação Infantil do Município de Santa Terezinha/PE.

**CAPÍTULO III**  
**DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 555, de 27 de dezembro de 2021 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

**CAPÍTULO IV**  
**DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2022 com fins de criar dotações não consignadas.

Artigo 5º - O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.042	Recursos FNDE e Outros		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
0001	Qualidade na Gestão da Educação no Município		
1052	Adquirir Mobiliários para Sala de Aula das Escolas da Rede de Educação Infantil		
4.4.90.51	Obras e Instalações		100.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		1.000,00
<b>Fonte de Recursos:</b> 1575.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação			
4.4.90.51	Obras e Instalações		49.000,00
<b>Fonte de Recursos:</b> 1542.1030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%			
<b>Total</b>			<b>150.000,00</b>

Artigo 6º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, **ANULAÇÃO** parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

Artigo 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 20% (vinte por cento) do valor do crédito especial.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

GABINETE DO PREFEITO

---

Artigo 8º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Santa Terezinha, 04 de novembro de 2022.

  
**Adeilson Lustosa da Silva**  
Prefeito

**ANEXO I****RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO  
(Art. 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)****OBJETO DA DESPESA:**

Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para atender aos Termos de Compromisso de Emendas nº 202102643-6 e 202102645-6 ambos visando adquirir mobiliários para Sala de Aula das Escolas da Rede de Educação Infantil do Município de Santa Terezinha/PE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.042	Recursos FNDE e Outros		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
0001	Qualidade na Gestão da Educação no Município		
1052	Adquirir Mobiliários para Sala de Aula das Escolas da Rede de Educação Infantil		
4.4.90.51	Obras e Instalações		100.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		1.000,00
<b>Fonte de Recursos:</b> 1575.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
4.4.90.51	Obras e Instalações		49.000,00
<b>Fonte de Recursos:</b> 1542.1030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%			
<b>Total</b>			<b>150.000,00</b>

**Finalidade:** Atender aos Termos de Compromisso de Emendas nº 202102643-6 e 202102645-6 ambos visando adquirir mobiliários para Sala de Aula das Escolas da Rede de Educação Infantil do Município de Santa Terezinha/PE.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022.**

Sem reflexo, pois o aumento da despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos corrente decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento em andamento.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023.**

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

GABINETE DO PREFEITO

---

### IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

  
**Adelson Lustosa da Silva**  
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Artigo 16, Inciso II, Lei Complementar nº 101/2000)

#### OBJETO DA DESPESA:

Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para atender aos Termos de Compromisso de Emendas nº 202102643-6 e 202102645-6 ambos visando adquirir mobiliários para Sala de Aula das Escolas da Rede de Educação Infantil do Município de Santa Terezinha/PE.

#### FONTE DE CUSTEIO:

**Fonte de recursos:** 1575.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - 1542.1030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

Na qualidade de ordenador de "Despesas" do Município de Santa Terezinha (PE), Declaro, para os efeitos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

  
**Adeilson Lustosa da Silva**  
Prefeito